



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 28/04/2015

Canindé do São Francisco

28 de Abril de 2015

Erika Simone Aguiar Magalhães Lelis
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

LEI Nº 79 de 2015.
De 28 de Abril de 2015.

**"Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Sergipana de Orgânica - Bio5"**

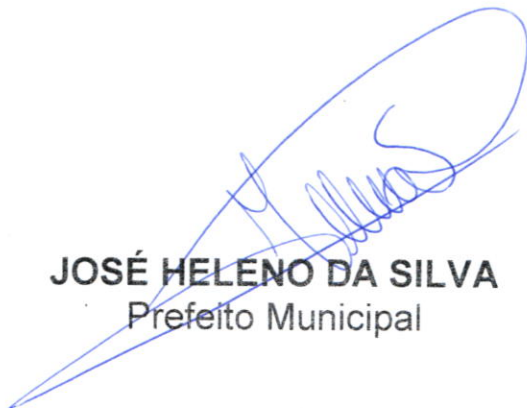
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DE SERGIPE,** Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Sergipana
de Orgânica - Bio5 do Município de Canindé de São Francisco Estado
de Sergipe.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de
Sergipe, em 28 de Abril de 2015.


JOSÉ HELENO DA SILVA
Prefeito Municipal